

Ata da quinquagésima primeira sessão ordinária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em GOIÂNIA, aos vinte e sete dias do MÊS DE JULHO do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994). PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **CHARIFE OSCAR ABRÃO**.

Aos vinte e sete dias do MÊS DE JULHO do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994), no Edifício do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em GOIÂNIA, presentes os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES **CHARIFE OSCAR ABRÃO**, Presidente; **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO**, Vice-Presidente; os **SRS.** JUÍZES DOUTORES **GERALDO SALVADOR DE MOURA**, **GILSON BARBOSA DOS SANTOS**, **RONALDO CARDOSO DE MELLO**, **DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO** e **CARLOS HIPÓLITO ESCHER** e bem assim o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **OSMAR JOSÉ DA SILVA**, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. **LEITURA DE ACÓRDÃOS:** Pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **RONALDO CARDOSO DE MELLO** foi lido o acórdão proferido no PROCESSO número duzentos e quarenta barra noventa e quatro (240/94) - **IMPUGNAÇÃO/GOIÂNIA**. Impugnante: **COLIGAÇÃO "GOIÁS PARA TODOS"** por seus advogados Drs. **CLARISMAR FERNANDES** e **NÍDIO MARTINI DE BARROS**. Impugnado: **PMDB** e **PL**. Pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **CARLOS HIPÓLITO ESCHER** foi lido o acórdão proferido no PROCESSO número sessenta barra noventa e quatro (060/94) - **RENÚNCIA COMO MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA REGIONAL DO PDT/GOIÂNIA**. Requerente: **Sr. PAULO GONÇALVES DE CASTRO**. Requerido: **EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**. **JULGAMENTOS:** PROCESSO número duzentos e sete barra noventa e quatro (207/94) - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO/GOIÂNIA**. Embargante: Representante da Coligação **"FRENTE GOIÁS POPULAR"** - **Osmar de Lima Magalhães**. Embargado: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**. **RELATOR: EXMO. SR. DR. GERALDO SALVADOR DE MOURA**. O Tribunal, por maioria, acolheu os embargos para deferir o registro dos embargantes, Senhores **DIVINO GOULART DA SILVA**, **BRASIGÓIS FELÍCIO CARNEIRO**, **JOSÉ BENTO EVANGELISTA**, **EVERALDO ANTONIO PASTORE**, **ALTINO ZIHNANI**, **OZÉIAS LAURENTINO FERREIRA**, **NEUZA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, **JERÔNIMO JOAQUIM DA COSTA**, **ELIAS MOREIRA BORGES**, **RAIMUNDO NONATO VIEIRA FONTELE**, **BRASIL FRANÇO SO DE CASTRO**, **FERNANDO CORSO**, **IVANOR FLORENCIO MENDONÇA**, **JANETE RIBEIRO DOS SANTOS**, **MARIA CLARA DE OLIVEIRA**, **MILTON BRAZ DA SILVA**, **PLINIO MOHN**, **SELMIRA DE OLIVEIRA CÂNDIDO CASTRO**, **NIRALDO LUIZ ECCARD**, **ERNI**

LANDES DIAS DE FREITAS, ROZIMAR SOUZA, WALDIR DE MOURA FÉLIX, EGMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, JOÃO GOMES NETO e JOHN MIVALDO DA SILVEIRA, modificando, em parte, a decisão embargada, contra o voto do EXMO. SR. DR. CARLOS HIPÓLITO ESCHER que indeferiu o registro. PROCESSO número duzentos e oito barra noventa e quatro (208/94) - EMBARGOS DECLARATÓRIOS/GOIÂNIA. Embargante: Coligação "TUDO POR GOIÁS" - PSD e PSC. Embargado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. **RELATOR: EXMO. SR. DR. GILSON BARBOSA DOS SANTOS.** O Tribunal, por maioria, acolheu os embargos para deferir o registro dos embargantes, Senhores VALDIVINO RODRIGUES BARBOSA, JOSÉ HUMBERTO DE CASTRO e HÉLIO PEREIRA PINTO, modificando, em parte, a decisão embargada, contra o voto do **Exmo. SR. DR. CARLOS HIPÓLITO ESCHER** que indeferiu o registro. PROCESSO número duzentos e nove barra noventa e quatro (209/94) - PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE REGISTRO DE CANDIDATURA/GOIÂNIA. Requerente: JAIME DE SOUZA TERÊNCIO. Requerido: Exmo. Sr. Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS. **RELATOR: Exmo. Sr. Dr. GILSON BARBOSA DOS SANTOS.** O Tribunal, à unanimidade, julgou prejudicado o pedido, pelo mesmo já ter tido seu registro indeferido. PROCESSO número duzentos e onze barra noventa e quatro (211/94) - EMBARGOS DECLARATÓRIOS/GOIÂNIA. Embargantes: EDSON CASELLI, EURÍPEDES PEREIRA FERREIRA, LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA, integrantes da Coligação "GOIÁS PARA TODOS". Embargado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. **RELATOR: EXMO. SR. DR. DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO.** O Tribunal, por maioria, acolheu os embargos para deferir o registro dos embargantes, modificando em parte a decisão embargada, contra o voto do **Exmo. Sr. Dr. CARLOS HIPÓLITO ESCHER**, que indeferiu o registro. PROCESSO número duzentos e onze barra noventa e quatro (211/94) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO/GOIÂNIA. Embargante: BERNARDES EVARISTO DE FREITAS, JOSÉ ANTÔNIO CARLOS DA MOTA e FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, integrantes da Coligação "GOIÁS PARA TODOS". Embargado. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. **RELATOR: Exmo. Sr. Dr. DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO.** O Tribunal, por maioria, acolheu os embargos para deferir o registro dos embargantes, modificando, em parte, a decisão embargada, contra o voto do **Exmo. Sr. Dr. CARLOS HIPÓLITO ESCHER** que indeferiu o registro. PROCESSO número cento e vinte e seis barra noventa e quatro (126/94) - RECURSO ELEITORAL/ANÁPOLIS - Recorrente: JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO. Recorrido: JOSÉ RIOS DE LIMA. **RELATOR: Exmo. Sr. Dr. DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO.** O Tribunal, à unanimidade, acolhendo o parecer Ministerial, manteve a decisão de 1º grau, que atribui a variação nominal JOSÉ LIMA a quem já concorrera com ela a pleito anterior. **JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS:** PROCESSO número duzentos e noventa e oito barra noventa e quatro (298/94) - PARANAIGUARA. Em que o MM. Juiz Eleitoral da 83ª Zona, indica para composição da JUNTA ELEITORAL ao pleito de 03 de outubro

próximo, os seguintes nomes: AFRÂNIO MARTINS DA SILVA, NORMA APARECIDA BORGES MARTINS, ROSENO BITTENCOURT REZENDE e MARTA FRANCISCA DE LIMA. RELATOR: Exmo. Sr. Des. CASTRO FILHO. O Tribunal, à unanimidade, aprovou a Junta com a ressalva de que devem ser cumpridos os artigos 19 e 20 da Lei 8.713/93. E nada mais havendo, às dezessete horas e vinte e cinco minutos foi declarada encerrada a sessão do que para constar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo EXMO. SR. DES. PRESIDENTE, comigo _____ SECRETÁRIA, que a mandei datilografar, subscrevi e assino.

_____: PRESIDENTE

_____: SECRETÁRIA

FUI PRESENTE: _____

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RETIFICAÇÃO: Por um lapso constou da presente ata a leitura de acórdão proferido no PROCESSO número duzentos e quarenta barra noventa e quatro (240/94) - IMPUGNAÇÃO/GOIÂNIA. RELATOR: Exmo. Sr. Dr. RONALDO CARDOSO DE MELLO, cujo acórdão foi lido e publicado na sessão anterior.

_____: SECRETÁRIA